REQUERIMENTO Nº 1129/2018

Requer informações da Administração Municipal acerca de microchipagem de animais, no município de Santa Bárbara d´Oeste**.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, este vereador através deste requerimento solicita do Poder Executivo e setor responsável informações quanto à aplicação da Lei Municipal 3426 de 16 de outubro de 2012 que “Dispõe sobre o Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais no Município de Santa Bárbara d´Oeste e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a referida Lei autoriza, através de fiscalização, a aplicação de penalidades de multas a autores de maus tratos aos animais.

CONSIDERANDO que, é grande o número de animais abandonados em nossa cidade, e é nítida a necessidade de controle, sendo a microchipagem uma feramente essencial na inibição do abandono e ainda para que não ocorra o aumente da população de animais em via pública no nosso município;

CONSIDERANDO por fim que, é importante deixar claro que a microchipagem, deveria ser gratuita, uma vez que caso não o seja, além de contribuir com o abandono dos animais, incentivaria a fazer com que os proprietários microchipem seus animais;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Conforme dispõe o art. 3º em seu paragrafo 1º e 2º da Lei Municipal 3426 de 16 de outubro de 2012, que todos os animais residentes no município de Santa Bárbara d´Oeste deverão, obrigatoriamente, ser registrados no órgão municipal responsável pelo Controle de Animais, sendo que o proprietário ou tutor maior de 18 anos deverá identificar e registrar seu animal e manter o registro atualizado, a Lei 3426/2012 vem sendo cumprida? O setor competente dispõe de fiscal para aplicar a Lei? Quantos fiscais? Enviar relação de todos os fiscais que dispõe o município para tal fiscalização;

2º) Caso o proprietário do animal não realize sua microchipagem será aplicado alguma multa? Caso positivo qual é o valor da multa? Caso negativo qual motivo?

3º) Como está sendo desenvolvida a campanha da microchipagem no município, quais critérios foram ou estão sendo adotados?

4º) É possível a Administração fornecer o serviço de microchipagem de animais gratuitamente a população sendo ela de baixa renda em nosso município? Caso negativo justifique, Caso positivo informar como deve o proprietário dos animais proceder;

5º) Qual é o valor cobrado atualmente para a microchipagem o animal?

6º) Qual é o local que a Administração Pública disponibiliza à população para realização do serviço de microchipagem no município?

7º) Qual foi o total de microchipagem no município de 2013 a julho de 2018? Informar ano a ano separadamente; Requeiro cópia de nota fiscal que realizou tal compra ;

8º) Informar do total de microchipagem dos animais quantos desses foram gratuitos e quantos foram cobrados?

9º) Informar qual o total arrecadado com a microchipagem, e em qual setor é investido esse valor?

10º) Existem projetos em tramitação que disponibilize a população a microchipagem gratuitamente? Se positivo, o projeto encontra-se em qual fase? Em qual secretaria? Qual o prazo para colocar em pratica ? Sendo negativo qual motivo?

11º) Qual a empresa fornecedora ?Requeiro cópia nota fiscal e contrato;

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de agosto de 2018.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente-